PORTARIA N.º 4.268 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre a aplicação de penalidade à servidor público municipal e dá outras providências"

CARLOS HENRIQUE FORTES DEZENA, Prefeito do Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições previstas no Art. 225, inciso I, da Lei Municipal nº 826/85, com fundamento nos artigos 208, inciso V e 219, inciso II, ambos da Lei Municipal nº 826/85, em conformidade com o relatório final e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 539/2020,

RESOLVE:

Art 1º - Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO** ao servidor **JOÃO RUIZ SILVA**, matrícula n° 9016, ocupante do cargo de médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em razão de ter cometido as infrações previstas no Artigo 219, inciso II, da Lei Municipal nº 826/85.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao **dia 28/10/2020.**

Afixe e cumpra-se.

Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

Carlos Henrique Fortes Dezena
Prefeito Municipal